

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias
Gestor do Contrato

Sueline Santos Monteiro de Melo
Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

PORTARIA Nº 61 /2026
28 de maio de 2026

Prorroga o prazo de inscrição do Edital nº 001/2026 - Concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

A DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA “JOÃO BEBE ÁGUA” - FUMPAC, no uso das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação das Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares no Edital nº 001/2026 - FUMPAC;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo de inscrições, garantindo maior acesso dos agentes culturais ao certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 01 de junho de 2026 o prazo de inscrição do Edital nº 001/2026 - FUMPAC - Concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

Art. 2º - Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, o início das avaliações das inscrições, anteriormente previsto para o dia 01 de junho de 2026, fica transferido para o dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições e etapas previstas no Edital nº 001/2026 - FUMPAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 28 de maio de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 63 /2026
28 DE maio DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 39/2026/FUMPAC**, firmado com **60.695.569 BRENNER FERREIRA MACIEL SANTOS**, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 39/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX** - Gestor do Contrato;

II - **Luanda de Almeida Andrade, CPF - 060.XXX.773-XX** - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 39/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
60.695.569 BRENNER FERREIRA MACIEL SANTOS	Contratação da Empresa 60.695.569 BRENNER FERREIRA MACIEL SANTOS, CNPJ nº 60.695.569/0001-40, através do seu representante legal o Sr. BRENNER FERREIRA MACIEL SANTOS, CPF sob o nº 061.XXX.XXX-04, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo do artista indicado abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo este: BANDA FORRÓ AVEXENELA, nos dias 31/05/2026, às 17h, na Virada Junina na Rua Gastronômica, Sede - no dia 13/06/2026, às 19h, Forró do Servidor, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000257-0, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024..	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias
Gestor do Contrato

Luanda de Almeida Andrade
Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa JOANDERSON SOARES ALVES - JEX MUSIC PRODUÇÕES, CNPJ nº 33.464.078/0001-16, através do seu representante legal o Sr. Joanderson Soares Alves, CPF sob o nº 014.XXX.845-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000250-3, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: JOANDERSON SOARES ALVES - JEX MUSIC PRODUÇÕES

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2026.